

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, em especial o art. 9º, V, a,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr.(a) POLYANA DACILA DA PAZ CRUZ, inscrita no CPF nº 010.XXX.XXX-01, do Cargo de ASSESSOR(A) DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN, em 20 de setembro de 2023.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 012.XXX.XXX-70

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 16660862

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN, em 20 de setembro de 2023.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 012.XXX.XXX-70

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 77240184

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, em especial o art. 9º, V, a,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr.(a) RAFAEL ASSUNÇÃO BRAGA DA COSTA, inscrito no CPF nº 088.XXX.XXX-69, do Cargo de ASSISTENTE(A) DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, em especial o art. 9º, V, a,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR(A) DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, a Sr.(a) RAFAEL ASSUNÇÃO BRAGA DA COSTA, inscrita no CPF nº 088.XXX.XXX-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara de Afonso Bezerra/RN, em 21 de setembro de 2023.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 012.XXX.XXX-70



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 00640883

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 33350726

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 037/2023, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de confecção de carteiras de identidade funcional e porta documentos, destinados aos vereadores do poder legislativo de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo valor global de R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).

Assim sendo, e, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Gestor FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR – Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal, a presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Caiçara do Rio do Vento//RN, 22 de setembro de 2023

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Pelo presente termo, Eu, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR – Vereador Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 037/2023, com fundamento no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de confecção de carteiras de identidade funcional e porta documentos, destinados aos vereadores do poder legislativo de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Assim sendo, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 037/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, na conformidade do Despacho da Sra. EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de setembro de 2023

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 03804582

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 037/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor, Sr FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de confecção de carteiras de identidade funcional e porta documentos, destinados aos vereadores do poder legislativo de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Contratado.....: AF BRITO MOREIRA/THERMAS METAL E COURO, CNPJ: 19.522.415/0001-53

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Gestor Sr. FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 28006025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

CONTRATO Nº.....: 041/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTRATADA(O).....: AF BRITO MOREIRA/ THERMAS METAL E COURO, CNPJ: 19.522.415/0001-53

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de confecção de carteiras de identidade funcional e porta documentos, destinados aos vereadores do poder legislativo de Caiçara do Rio do Vento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 - Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades da Câmara - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor R\$ 2.470,00.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de setembro de 2023



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

VIGÊNCIA.....: 22 de setembro de 2023 a 22 de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA....: 22 de setembro de 2023

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 51678178

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 22004210

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 038/2023, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando Contratação de empresa para aquisição de material permanente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo valor global de R\$ 7.261,00 (sete mil duzentos e vinte reais).

Assim sendo, e, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Gestor FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR - Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal, a presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Pelo presente termo, Eu, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR - Vereador Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 038/2023, com fundamento no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, visando a Contratação de empresa para aquisição de material permanente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Assim sendo, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 038/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, na conformidade do Despacho da Sra. EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de setembro de 2023

Caiçara do Rio do Vento//RN, 22 de setembro de 2023

Vereador FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 25242564

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições e considerando tudo que consta deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 038/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor, Sr FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Contratado.....: MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 08.506.693/0001-09

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Gestor Sr. FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Vereador - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de setembro de 2023

EMANUELLE CRISTINA DA CÂMARA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Presidente

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 42140534

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

CONTRATO Nº.....: 042/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTRATADA(O).....: MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 08.506.693/0001-09

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.261,00 (sete mil duzentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 - Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das atividades da Câmara - Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.00, no valor R\$ 7.261,00.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

VIGÊNCIA.....: 22 de setembro de 2023 a 22 de outubro de 2023

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DATA DA ASSINATURA....: 22 de setembro de 2023

Ceará Mirim-RN, 22 de setembro de 2023.

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 12475863

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 233/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 04751724

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa Legislativa abaixo indicada, 3(três) e ½ (meia) diárias, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos municipais, Fórum da Mulher Parlamentar, promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Beneficiária - **ANA CARINA FREITAS SILVA DE FRANÇA**, Matrícula: 361/ Quantidade - 3(três) e ½ (meia) diárias/ Destino - João Pessoa/PB / Data do Afastamento - 26 a 29 de Setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa Legislativa abaixo indicada, 3(três) e ½ (meia) diárias, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos municipais, Fórum da Mulher Parlamentar, promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Beneficiária - **ERINEIDE GOMES NETA**, Matrícula: 3190/ Quantidade - 3(três) e ½ (meia) diárias/ Destino - João Pessoa/PB / Data do Afastamento - 26 a 29 de Setembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos municipais, Fórum da Mulher Parlamentar, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Beneficiária - **ALINE DE CASSIA NASCIMENTO DE SOUZA**, Matrícula: 3158/ Quantidade - 3(três) e ½ (meia) diárias/ Destino - João Pessoa/PB / Data do Afastamento - 26 a 29 de Setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim-RN, 22 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 22 de setembro de 2023.

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 58057440

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 235/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022, desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa Legislativa abaixo indicada, 3(três) e ½ (meia) diárias, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 70604752

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 236/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Legislativo nº 001/2022, de 10 de fevereiro de 2022,
desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa Legislativa abaixo indicada, 3(três) e ½ (meia) diárias, para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos municipais, Fórum da Mulher Parlamentar, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Beneficiária - **PAULA DE MORAIS NOGUEIRA**,
Matrícula: 197/ Quantidade - 3(três) e ½ (meia) diárias/
Destino – João Pessoa/PB / Data do Afastamento - 26 a 29
de Setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 22 de setembro de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 52414232

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

ATA

**ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO
LEGISLATIVO DO 2º (SEGUNDO) BIÊNIO
DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA
DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAÚ/RN.**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas a nobre Presidenta Ana Lúcia Xavier “Invocando a proteção de Deus”, após a verificação de Quórum, declarou aberta a 25ª (vigésima quinta) Sessão Ordinária do corrente ano. Estavam presentes: Durval Ribeiro da Silva Filho, Edilson Fernandes da Silva Júnior, Jane Meire Carvalho Dantas Nunes – VICE-PRESIDENTA, João Victor de Brito Araújo e Rafânia Cristina Jácome Fernandes – SEGUNDA SECRETÁRIA e ausentes com justificativa: Alzenir Dantas Peixoto – PRIMEIRA SECRETÁRIA, Francisco Whasington Aquino e Ana Neres Nunes de Aquino. A Presidenta da Câmara Municipal, convidou a Vereadora Rafânia Jácome para rezar o Pai Nosso. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidenta Ana Xavier designou a Vereadora Rafânia Jácome para fazer a leitura da Pauta e da Ata da 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária realizada no dia 17 (dezessete) de agosto do corrente ano. Sendo colocada em votação, a Ata foi aprovada pelos Vereadores presentes. Em seguida, a Presidenta deu início ao processo de votação nominal do Projeto de Lei Municipal Nº 010/2023 que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras Providências. O Projeto de Lei Municipal foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. A palavra foi facultada. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidenta Ana Lúcia Xavier declarou encerrada a Vigésima Quinta Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e três. Autorizando-me, Edgar Xavier da Silva (_____) como Secretário Geral a redigir a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

PALÁCIO DR. LUIS TERCEIRO TAVARES JÁCOME

06 DE SETEMBRO DE 2023

ANA LÚCIA XAVIER – PRESIDENTA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES - VICE-PRESIDENTA

ALZENIR DANTAS PEIXOTO - PRIMEIRA SECRETÁRIA

RAFÂNIA CRISTINA JÁCOME FERNANDES - SEGUNDA SECRETÁRIA

ANA NERES NUNES DE AQUINO

DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO

EDILSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

JOÃO VICTOR DE BRITO ARAÚJO

FRANCISCO WHASINGTON AQUINO

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 82521656

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

ATA

ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO DO 2º (SEGUNDO) BIÊNIO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e

vinte e três, às onze horas a nobre Presidenta Ana Lúcia Xavier "Invocando a proteção de Deus", após a verificação de Quórum, declarou aberta a 26ª (vigésima sexta) Sessão Ordinária do corrente ano. Estavam presentes: Durval Ribeiro da Silva Filho, Edilson Fernandes da Silva Júnior, Jane Meire Carvalho Dantas Nunes - VICE-PRESIDENTA, João Victor de Brito Araújo e Rafânia Cristina Jácome Fernandes - SEGUNDA SECRETÁRIA e ausentes com justificativa: Alzenir Dantas Peixoto - PRIMEIRA SECRETÁRIA, Francisco Whasington Aquino e Ana Neres Nunes de Aquino. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidenta Ana Xavier designou a Vereadora Rafânia Jácome para fazer a leitura da Pauta e da Ata da 24ª (vigésima quarta) Sessão Ordinária. Sendo colocada em votação, a Ata foi aprovada pelos Vereadores presentes. Em seguida, a Presidenta deu início ao processo de votação nominal do Projeto de Lei Municipal Nº 010/2023 que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras Providências. O Projeto de Lei Municipal foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Com a palavra facultada, o Vereador Durval Filho, requer uma Moção de Congratulação ao aniversariante Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Paraú/RN, (Levi Rebouças). O mesmo, fez uma cobrança dos seus requerimentos enviados ao Executivo no mês de agosto do corrente ano. Requer também, que o Poder Executivo construa alguns mata-burros nas comunidades rurais, como ainda requer que a prefeitura solicite Emenda Federal ou Estadual para construção de um abatedouro de animais. Os requerimentos foram aprovados por unanimidade da Casa. Com a palavra o Vereador João Victor, faz uma indicação ao Poder Executivo, se existe possibilidade de trazer cursos referente a energia solar fotovoltaica para o município. Na continuidade da palavra facultada, o Vereador Edilson Júnior comenta sobre o piso da enfermagem. Fala que o valor que o Governo Federal mandou para o município não foi um valor aberto para que a Prefeitura decida como vai ser o pagamento. O mesmo ainda fala que, o dinheiro que a Prefeitura recebeu está vinculado ao CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de cada funcionário. Continuando com sua fala, relata que segundo a Lei e a Portaria a Prefeitura tem até o dia 23 de setembro para justificar o que vai fazer com o dinheiro. Em sequência com a palavra a Vereadora Rafânia Jácome, comenta as indagações do Vereador Edilson Júnior e diz que a reunião será hoje às 14 horas na UBS (Unidade Básica de Saúde) de Paraú, para tratar sobre a Portaria Nº 1135/2023 referente ao pagamento dos enfermeiros. A mesma, comentou que vai ser esclarecido conforme jurídico e também convidou o Vereador Edilson Júnior para fazer parte da reunião e os demais presentes. Ainda com a palavra, a Vereadora comenta que os municípios circunvizinhos estão passando pelo mesmo problema. A palavra segue facultada e a Vereadora Jane Meire, requer

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

do Poder Executivo que sejam construídas rampas para os cadeirantes em ambiente particulares, exemplo: comércios. O requerimento foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Na sequência o Vereador Durval Filho, faz um apelo ao Poder Executivo que se for possível, faça um tipo de triagem com as crianças do município, requerendo que a Prefeitura semanalmente ou mensalmente coloque um Psicólogo na rede pública de ensino. O mesmo, fez a leitura da lei Nº 13.935, de 2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. O requerimento foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Com a palavra Jane Meire, fala que a prefeitura tem dois psicólogos um no hospital e outro no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). E que na creche municipal tem a psicopedagoga. A mesma, comenta que quando a psicopedagoga precisa de um suporte maior, ela solicita o psicólogo do CRAS. Na oportunidade, Presidenta da Câmara faz um comunicado, diz que a Casa Legislativa tem um carro a disposição de todos os Edis, sabendo que tem critérios. Fala também que tem as Assessorias a disposição dos vereadores, pois houve umas denúncias infundadas informando que não existia. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidenta Ana Lúcia Xavier declarou encerrada a Vigésima Sexta Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e três. Autorizando-me, Edgar Xavier da Silva (_____) como Secretário Geral a redigir a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN

PALÁCIO DR. LUIS TERCEIRO TAVARES JÁCOME

06 DE SETEMBRO DE 2023

ANA LÚCIA XAVIER - PRESIDENTA

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES - VICE-PRESIDENTA

ALZENIR DANTAS PEIXOTO - PRIMEIRA SECRETÁRIA

RAFÂNIA CRISTINA JÁCOME FERNANDES - SEGUNDA SECRETÁRIA

ANA NERES NUNES DE AQUINO

DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO

EDILSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

JOÃO VICTOR DE BRITO ARAÚJO

FRANCISCO WHASINGTON AQUINO

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 65636737

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA PORTARIA

PORTARIA Nº 026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno:

CONSIDERANDO, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 031/1984);

CONSIDERANDO o requerimento e o deferimento da solicitação da servidora abaixo supramencionado;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidos 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

2017 a 31 de dezembro de 2022, a servidora MARIA DO CÉU LEITE, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Felipe Guerra.

Art. 2º - A Licença referente ao período deverá ser gozada na data de 25 de setembro a 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 24674845

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP SRP Nº003.2023 CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

A pregoeira da Câmara Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial SRP N°003.2023, objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas de sinalização, crachás e chaveiros, para suprir as demandas da câmara municipal de Goianinha/RN. Realizado no dia 06 de setembro de 2023, teve como vencedor a empresa GRAFICA E EDITORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ: 27.029.053/0001-91. Perfezendo o Valor total R\$ 15.145,00 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais) e vigência de 12 meses.

Goianinha/RN, 06 de setembro de 2023.

ELIZANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 31676720

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP SRP Nº003.2023 CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

O presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais, Homologa o resultado adjudicado pela pregoeira, do Pregão Presencial SRP N°003.2023, objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas de sinalização, crachás e chaveiros, para suprir as demandas da câmara municipal de Goianinha/RN. Realizado no dia 06 de setembro de 2023, teve como vencedor a empresa GRAFICA E EDITORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ: 27.029.053/0001-91. Perfezendo o valor total R\$ 15.145,00 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais) e vigência de 12 meses.

Goianinha/RN, 07 de setembro de 2023.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 23604403

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
EXTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 810.001/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

PROMITENTE CONTRATADA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 24.114.994/0001-35; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 21 de setembro de 2023 e termo final em 20 de setembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 6.444,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); **SUBSCRITORES:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.306.694-36, pelo Contratante e a Sra. Monique Sandrelly de Oliveira Rego, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.783.644-08 - pela Contratada.

CONSIDERANDO o disposto na Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, o servidor:

- a) RUAN PABLO DANTAS MEDEIROS

Art. 2º: Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, os seus servidores:

- a) AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS

- b) BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES

Art. 3º: Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. Ruan Pablo Medeiros Dantas - Ocupante de Cargo Comissionado
2. Bartolomeu dos Anjos Sales - Ocupante de Cargo Efetivo
3. Amanda Azevedo dos Santos - Ocupante de Cargo Comissionado

Art. 4º: A presente Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, procederá a seus trabalhos seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de setembro de 2023.

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 68377583

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidor para atuar como Agente de Contratação, designa a composição da Comissão de Licitações e dispõe sobre a Equipe de Apoio da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 22 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 41058273

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA
DE DIÁRIA Nº 095/2023-GP

O Vice-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 00002, inscrita no CPF 023.XXX.XXX.04, 3 (três diárias) de viagem, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de João Pessoa/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar, entre os dias 26 a 29 de setembro de 2023, com saída marcada para as 10h00min do dia 26 de setembro de 2023 e chegada as 18h00min do dia 29 de setembro de 2023, onde ela irá participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, realizado por Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda e a União dos Vereadores do Brasil - UVB. O evento será realizado no Hotel Nord Luxxor Cabo Branco, situado na Av. Cabo Branco, 1930 - Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58045-010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Francisco Gilmar Gomes

Vice-Presidente

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 04603704

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA
DE DIÁRIA Nº 096/2023-GP

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES, Vereadora da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 0005, inscrita no CPF nº 553.XXX.XXX-10, 3 (três diárias) de viagem, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de João Pessoa/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar, entre os dias 26 a 29 de setembro de 2023, com saída marcada para as 10h00min do dia 26 de setembro de 2023 e chegada as 18h00min do dia 29 de setembro de 2023, onde ela irá participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, realizado por Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda e a União dos Vereadores do Brasil - UVB. O evento será realizado no Hotel Nord Luxxor Cabo Branco, situado na Av. Cabo Branco, 1930 - Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58045-010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, 22 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidenta

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 00013183

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA
DE DIÁRIA Nº 097/2023-GP**

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA CLARA FERNANDES PAULO, Vereadora da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 0004, inscrita no CPF nº 122.XXX.XXX-01, 3 (três diárias) de viagem, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de João Pessoa/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar, entre os dias 26 a 29 de setembro de 2023, com saída marcada para as 10h00min do dia 26 de setembro de 2023 e chegada as 18h00min do dia 29 de setembro de 2023, onde ela irá participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, realizado por Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda e a União dos Vereadores do Brasil - UVB. O evento será realizado no Hotel Nord Luxxor Cabo Branco, situado na Av. Cabo Branco, 1930 - Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58045-010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidenta

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 86143351

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA
DE DIÁRIA Nº 098/2023-GP**

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA SONIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 00051, inscrito no CPF 369.XXX.XXX-00, 3 (três diárias) de viagem, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de João Pessoa/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar, entre os dias 26 a 29 de setembro de 2023, com saída marcada para as 10h00min do dia 26 de setembro de 2023 e chegada as 18h00min do dia 29 de setembro de 2023, onde ela irá participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, realizado por Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda e a União dos Vereadores do Brasil - UVB. O evento será realizado no Hotel Nord Luxxor Cabo Branco, situado na Av. Cabo Branco, 1930 - Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58045-010.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 22 de setembro de 2023.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidenta

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 65058064

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2023-GP

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. JANE BARBARA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de DIRETORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 00124, inscrita no CPF 101.XXX.XXX.80, 3 (três diárias) de viagem, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de João Pessoa/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar, entre os dias 26 a 29 de setembro de 2023, com saída marcada para as 10h00min do dia 26 de setembro de 2023 e chegada as 18h00min do dia 29 de setembro de 2023, onde ela irá participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, realizado por Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda e a União dos

Vereadores do Brasil - UVB. O evento será realizado no Hotel Nord Luxxor Cabo Branco, situado na Av. Cabo Branco, 1930 - Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58045-010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 22 de setembro de 2023.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidenta

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 88062638

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PROMULGAÇÃO

LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 967/2023

EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade de colocação de placa em obra pública municipal ou que tenham a participação do Poder Público Municipal paralisada, contendo exposição dos motivos da paralisação, e dá outras providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É obrigatória a colocação de placa em obra pública municipal ou que tenham a participação do Poder Público Municipal paralisada, contendo de forma resumida,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

exposição dos motivos da paralisação.

Parágrafo único. Considerar-se-á obra paralisada, para os efeitos desta Lei, aquela com atividades paralisadas por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Em todas as obras públicas paralisadas deverão ser afixadas placas, em local próximo ao de sua realização, com os seguintes dados:

I - Nome, endereço e telefone do órgão público responsável e da empresa contratada para a obra, com CNPJ;

II - Exposição dos motivos da paralisação da obra;

III - Prazo estimado da paralisação e prazo estimado da retomada dos trabalhos

IV - Nome do engenheiro responsável e seu respectivo número de registro no CREA;

V- Número do contrato administrativo ou processo licitatório;

VI - Finalidade da obra;

VII - Informações sobre o custo global da obra, os valores já pagos e a estimativa/medição em porcentagem do total entregue/executado;

VIII - indicar, no caso de convênio, quem são os convenientes/conveniados, bem como suas respectivas contribuições;

§ 1º Observar-se-ão, ainda, as seguintes regras na aplicação do art. 2º:

I - As placas terão área mínima de 6 (seis) m² e serão mantidas em local de fácil visualização pelo público durante todo o período de realização da obra;

II - É vedada a inclusão nas placas de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A instalação da placa é de responsabilidade do órgão público (secretaria) responsável pela obra.

Art. 3º - Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o § 1º do artigo 1º, o órgão público responsável pela obra e/ou a empresa contratada terão um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a fixação da placa informativa no local da obra paralisada;

Parágrafo único. O órgão público responsável pela obra, no mesmo prazo, remeterá à Câmara Municipal de Lajes/RN informações e indicação dos motivos da paralisação e das providências tomadas para sua breve retomada.

Art. 4º - Deverá o órgão público responsável pela obra disponibilizar o sítio eletrônico do portal da transparência o relatório de que trata o caput deste artigo, para que qualquer cidadão tenha acesso aos motivos da interrupção da obra de forma mais detalhada

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 20 de setembro de 2023.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 81880402

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

Portaria nº175/2023. CMM - Concede diária a Vereador (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023, e demais legislação correlata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 (três) e 1/2 (meia) diárias, à Vereadora Andreia Martins da Silva (Matrícula 547), que

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

soma a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), cujo valor unitário/dia perfaz R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) com fins ao custeio de despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 26 a 29 de setembro 2023, para a sua participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, e Fórum da Mulher Parlamentar.

Art. 2º - Fica condicionado custeio de que trata o Art. 1º desta Portaria à efetiva e integral participação no Encontro referendado com a apresentação do certificado de comparecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo por motivo de força maior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 22 de setembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 30253278

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

Portaria nº176/2023. CMM - Concede diária a Vereador (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023, e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador, Fagner Luiz Teodósio de Oliveira, Matricula 554, 3 (três) e 1/2 (meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu

deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 26 a 29 de setembro 2023, durante o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, e Fórum da Mulher Parlamentar.

Art. 2º - Fica condicionado custeio de que trata o Art. 1º desta Portaria à efetiva e integral participação no Encontro referendado com a apresentação do certificado de comparecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo por motivo de força maior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 22 de setembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 77042720

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

Portaria nº177/2023. CMM - Concede diária a Vereador (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023, e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora, Maria da Conceição dos Santos Lins, Matricula 551, 3 (três) e 1/2 (meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 26 a 29 de setembro 2023, durante o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, e Fórum da Mulher Parlamentar.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Art. 2º - Fica condicionado custeio de que trata o Art. 1º desta Portaria à efetiva e integral participação no Encontro referendado com a apresentação do certificado de comparecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo por motivo de força maior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 22 de setembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

salvo por motivo de força maior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 22 de setembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 15874202

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

**Portaria nº178/2023. CMM - Concede
diária a Vereador (a) que especifica e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023, e demais legislação correlata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora, Maria Dyana Silva de Lira, Matrícula 550, 3 (três) e 1/2 (meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 26 a 29 de setembro 2023, durante o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, e Fórum da Mulher Parlamentar.

Art. 2º - Fica condicionado custeio de que trata o Art. 1º desta Portaria à efetiva e integral participação no Encontro referendado com a apresentação do certificado de comparecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias,

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

**Portaria nº179/2023. CMM - Concede
diária a Vereador (a) que especifica e dá
outras providências.**

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023, e demais legislação correlata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador, Robson Kelly Costa Pereira, Matrícula 545, 3 (três) e 1/2 (meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 26 a 29 de setembro 2023, durante o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, e Fórum da Mulher Parlamentar.

Art. 2º - Fica condicionado custeio de que trata o Art. 1º desta Portaria à efetiva e integral participação no Encontro referendado com a apresentação do certificado de comparecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo por motivo de força maior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN,
22 de setembro de 2023.

FRANCISCO MARCOS CABRAL LEONEZ

Vice Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01220823- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000025-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: AUTESP AUTOMOCÃO TECNOLOGIA E SERVICOS PÚBLICO EIRELI - CNPJ Nº 31.974.334/0001-90, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E TOMBAMENTO DE BENS, REAVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL, CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN, GERANDO OS RELATÓRIOS DAS CONTAS DE GESTÃO, ANEXO 06 MAPA DE MOSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) DO EXERCÍCIO VIGENTE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/68 E RESOLUÇÃO 012/2016 TCE/RN, E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO/CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE COM FORNECIMENTO DE ENTRADA E SAÍDA (ALMOXARIFADO GERAL) COM EMISSÃO DAS NOTAS DE CONTROLE E FORNECIMENTO, GERANDO A POSIÇÃO DE SALDO EM ESTOQUE PARA FORMULAÇÃO DO RELATÓRIO DAS CONTAS DE GESTÃO, ANEXO MODELO 08 DEMOSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO ALMOXARIFADO, CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. VALOR TOTAL R\$: 5.500,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sra. MARIELY SOARES DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Monte das Gameleiras - RN, 19 de setembro de 2023.

Clécio de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 74463822

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 14216205

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01220823- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000025-2023**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, através da presidente MARIELY SOARES DE OLIVEIRA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CLECIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E TOMBAMENTO DE BENS, REAVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL, CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN, GERANDO OS RELATÓRIOS DAS CONTAS DE GESTÃO, ANEXO 06 MAPA DE MOSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) DO EXERCÍCIO VIGENTE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/68 E RESOLUÇÃO 012/2016 TCE/RN, E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO/CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE COM FORNECIMENTO DE ENTRADA E SAÍDA (ALMOXARIFADO GERAL) COM EMISSÃO DAS NOTAS DE CONTROLE E FORNECIMENTO, GERANDO A POSIÇÃO DE SALDO EM ESTOQUE PARA FORMULAÇÃO DO RELATÓRIO DAS CONTAS DE GESTÃO, ANEXO MODELO 08 DEMOSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO ALMOXARIFADO, CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Contratado: AUTESP AUTOMOCAO TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO EIRELI

cnpj nº 31.974.334/0001-90

Valor Total: R\$: 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Contrato nº 018-2023

Assinado em: 19-09-2023 - Vigência - 31-12-2023

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 19 de SETEMBRO de 2023.

MARIELY SOARES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 53620084

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS

**GAMELEIRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01130923- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000026-2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA - CNPJ Nº 26.767.296/0001-64, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, VISANDO RESGUARDAR A GESTÃO ATUAL DE FORMA PREVENTIVA, NA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL , COM LEVANTAMENTO DAS PENDÊNCIAS EXISTENTES EM RELATÓRIOS TRIBUTÁRIOS, DEMONSTRATIVOS E GUIAS COM OS RESPECTIVOS VALORES, NEGOCIAÇÃO DOS DÉBITOS E ACOMPANHAMENTO FISCAL MENSAL DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. VALOR TOTAL R\$: 8.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sra. MARIELY SOARES DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 22 de setembro de 2023.

Clécio de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 1517542

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

01130923- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000026-2023

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, através da presidente MARIELY SOARES DE OLIVEIRA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CLECIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, VISANDO RESGUARDAR A GESTÃO ATUAL DE FORMA PREVENTIVA, NA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, COM LEVANTAMENTO DAS PENDÊNCIAS EXISTENTES EM RELATÓRIOS TRIBUTÁRIOS, DEMONSTRATIVOS E GUIAS COM OS RESPECTIVOS VALORES, NEGOCIAÇÃO DOS DÉBITOS E ACOMPANHAMENTO FISCAL MENSAL DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

Contratado: M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA

cnpj nº 26.767.296/0001-64

Valor Mensal R\$: 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Total: R\$: 8.000,00 (oito mil reais)

Contrato nº 019-2023

Assinado em: 22-09-2023 - Vigência - 31-12-2023

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 22 de SETEMBRO de 2023.

MARIELY SOARES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Clecio de Souza
Código Identificador: 16885307

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
PARECER JURÍDICO

RECOMENDAÇÃO JURÍDICA INTERNA Nº 001/2023

Aos Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras do Município de Parelhas,

EMENTA: RECOMENDAÇÃO JURÍDICA INTERNA ATINENTE À PADRONIZAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE LICENÇA MÉDICA POR PARTE DOS VEREADORES E VEREADORAS. NECESSIDADE DE DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO. SITUAÇÃO JURÍDICA QUE ENSEJA A RELEVÂNCIA DE PROCEDER-SE A ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO as recentes discussões levadas a Plenário acerca do gozo de licença para tratamento de saúde por parte dos Vereadores e Vereadoras;

CONSIDERANDO que tal situação jurídica, segundo o art. 59, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, termina por configurar situação que propiciaria a assunção imediata de Vereador(a) suplente;

CONSIDERANDO o disposto no do §1º, do art. 56, da Constituição Federal, que requer o transcurso de 120 (cento) e vinte dias para a assunção do suplente de parlamentar federal, e que tal dispositivo deve necessariamente ser aplicado em âmbito municipal, em função do Princípio da Simetria Constitucional[1];

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Câmara Municipal é Resolução que data do ano de 1992, e que seus dispositivos em muito conflitam com as Constituições Federal e Estadual, e que a recente celeuma aqui tratada ressaltou a necessidade de atualização dos nossos principais diplomas normativos;

CONSIDERANDO que tal realidade é igualmente sentida na leitura da Lei Orgânica Municipal, cujos desarranjos normativos terminam por ocasionar excessivo desgaste político e jurídico para seus aplicadores em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a permanência dos trabalhos legislativos escorados em diploma interno desatualizado coloca em risco a segurança jurídica das normas produzidas pelo Legislativo parelhense;

CONSIDERANDO a necessidade de constante atualização de normas municipais, a fim de que possam acompanhar as tendências sociais, mormente as que terminem por promover a alteração da Constituição Federal de 1988.

Esta ASSESSORIA JURÍDICA - com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 054/2016, art. 1º, inciso I, alíneas "a", "d", "f" e "i" - observou a necessidade de ESCLARECER e ao final RECOMENDAR aos Exmos. Senhores Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Parelhas O SEGUINTE:

1. AOS EXMO(AS) SENHORES(AS) VEREADORES(AS) E AO SETOR DE PESSOAL: A entrega de atestado médico, por parte de Vereador(a), ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas, necessita ser seguida pela assinatura de declaração firmada por seu portador de que deseja gozar de licença médica a ser aprovada pelo Plenário da Câmara;

- Sugerimos que, acaso o atestado médico preveja até 15 (quinze) dias de afastamento das atividades laborais, o Setor Pessoal questione o portador do atestado médico sobre o seu desejo de afastamento total da vereança no período do atestado, a fim de discernir sobre a assinatura ou não da declaração supra;
- Para prazos maiores que este, o procedimento ideal é que se protocole o devido requerimento de licença médica, visando a posterior deliberação dos seus pares.

2. À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL: Recomendamos que Vossas Excelências empreendam os esforços necessários para que se proceda à imediata reforma do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos dispositivos da Lei Orgânica parelhense que toquem temas sensíveis ao trabalho e à organização do Poder Legislativo local;

- De início, sugere-se a formação de comissão parlamentar específica com vistas a tal finalidade;
- Com a finalização de tais estudos, sugere-se a confecção de Projeto de Resolução que consista em novo texto integral do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas;
- Igualmente, que seja confeccionado Projeto(s) de Emenda à Lei Orgânica, visando a alteração dos dispositivos atinentes à organização e ao trabalho do Legislativo parelhense.

Acrescentamos, por fim, que a presente recomendação não possui efeito normativo, mas serve apenas de base informativa e preventiva com vistas a auxiliar os nobres Edis no melhor desempenho de seus misteres.

É o que há para expor, salvo melhor juízo.

Parelhas/RN, 22 de setembro de 2023.

[1] DIREITO ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ASSUNÇÃO DE CARGO DE VEREADOR POR SUPLENTE. LICENCIAMENTO DO TITULAR. TRANSCURSO DO PRAZO CONSTITUCIONAL DE 120 DIAS. a) Merece reformada a decisão do Juízo "a quo" que determina a imediata convocação do Suplente para ocupar o cargo do Vereador titular, afastado em razão de prisão preventiva e decisão liminar concedida em autos de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa. b) De acordo com a Lei Orgânica do Município de Umuarama, considera-se licenciado o Vereador que deixa de comparecer às reuniões, por estar privado, temporariamente de sua liberdade, em virtude de processo criminal em curso. c) Consoante estabelece a Constituição Federal e a Constituição Estadual, o suplente somente poderá assumir o mandato parlamentar, ainda que temporariamente, após transcorridos 120 dias do licenciamento do titular do cargo eletivo. d) A assunção do cargo pelo Suplente, enquanto o seu titular continua a receber o mesmo subsídio, impõe à Câmara de Vereadores gasto não previsto em seu orçamento e reforça a tese de observância do prazo mínimo de licença.

2) AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. (TJPR - 5ª C. Cível - AI - 676072-3 - Umuarama - Rel.: Desembargador Leonel Cunha - Unânime - J. 16.11.2010)

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 17728304

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070823

A Câmara Municipal de Passa e Fica, por meio do Pregoeiro, através da Portaria de nº 0022-2023, Torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 06 de



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço, para FORMAR REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TABLETS E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN COM MANUTENÇÃO E O FORNECIMENTO DE INSUMOS (TINTA, CARTUCHO OU TONER) POR CONTA DA CONTRATADA. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 25 de setembro de 2023 até as 08h59min do dia 06 de Outubro de 2023. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. O Edital e seus anexos encontram-se disponível no e-mail camarapassaeifa@gmail.com; e no site licitafacil.tce.rn.gov.br, na sede da Câmara Municipal e no sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão pública será abertas a 09:00 do dia 06 de Outubro de 2023.

Passa e Fica - RN, 22 de setembro de 2023.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro

Publicado por: Dioge Fonseca Ferreira
Código Identificador: 10226768

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023 -
CMP**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE Dr. BERNARDO CÉSAR CARLOS BELARMINO DE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislações em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense ao ilustríssimo senhor Dr. BERNARDO CÉSAR CARLOS BELARMINO DE AMORIM.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu - RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu (RN), 20 de setembro de 2023

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 53556011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023 -
CMP**

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PATUENSE A PESSOA DE Dra. LYANE RAMALHO CORTEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislações em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Patuense a ilustríssima senhora Dra. LYANE RAMALHO CORTEZ.

Parágrafo Único: O Título de Cidadã Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu - RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu (RN), 20 de setembro de 2023

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 81387586

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2023 -

CMP

DECRETA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PATUENSE A PESSOA DE Dra. SUIANY CÂMARA RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislações em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Patuense a ilustríssima senhora Dra. SUIANY CÂMARA RAMALHO.

Parágrafo Único: O Título de Cidadã Patuense de que trata o Caput deste Artigo é concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu - RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu (RN), 20 de setembro de 2023

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 67862032

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO 21090005/23

Reconheço a CARONA DE LICITAÇÃO fundamentada na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO - CNPJ/CPF: 12.887.643/0001-88, referente à contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão destinados às atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, no valor de R\$ 70.797,05 (SETENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PEDRO VELHO - RN, 21 de setembro de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
RESPONSÁVEL

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 05231420

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
AVISO

**CARONA 002/2023 - AVISO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO 026/2022 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão a ATA de registro de preços advinda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022, Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRO VELHO/RN.

Valor Total: VALOR.....: R\$ 70.797,05 (SETENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)..

Empresa: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO - CNPJ/CPF: 12.887.643/0001-88.

Pedro Velho/RN, 21 de setembro de 2023.

Italo Meireles do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 001/2023 - GP/CMPV

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão a Ata de Registro de Preços advinda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022 da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

Pedro Velho/RN, 21 de setembro de 2023.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 60886774

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2023 - CARONA N.º 002/2023

Extrato do Contrato nº 024/2023

Carona nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PEDRO VELHO - CNPJ: 09.428.442/0001-08

CONTRATADA: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO - CNPJ:
12.887.643/0001-88

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão destinados às atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN.

VALOR: R\$ 70.797,05 (SETENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De: 21/09/2023 a 20/09/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013

BAIA FORMOSA/RN, 21 de setembro de 2023

FRANCISCO GOMES DA SILVA - P/Contratante

Presidente da Câmara

VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO - P/Contratado(a)

Representante

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 04478518

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES AVISO

RESULTADO FASE DE PROPOSTA TP Nº 00001/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

RESULTADO FASE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Pilões/RN. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MHF DE FREITAS LTDA - CNPJ: 14.148.901/0001-30 - Valor: R\$ 51.022,26. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Sala da CPL, na Rua Severino Lemos, 22 - Centro - Pilões/RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis ou pelo E-mail: cmpiloesrn@yahoo.com.br.

Pilões/RN, 22 de setembro de 2023.

ANTONIO DANIEL DA SILVA - Presidente da Comissão

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 68868251

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 054/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 26 a 29 de setembro de 2023, para ir a João Pessoa/PB, participar do Encontro Nacional de Gestores, Legislativos e Fórum da Mulher.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 055/2023

Art. 1º - Conceder a GILSON AMORIM JÚNIOR - CPF: 029.002.644-05, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas até a cidade de João Pessoa- PB, para participar do Encontro Nacional de Gestores, Legislativos e Fórum da Mulher, nos dias 26 a 29 de setembro de 2023, localizado no Hotel Nord Cabo Branco - Av Cabo Branco, 1930 - Cep: 58045-010 - João Pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 26 a 29 de setembro de 2023, para ir a João Pessoa/PB, participar do Encontro Nacional de Gestores, Legislativos e Fórum da Mulher.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

RESOLVE:

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 25 de setembro de 2023.

ART. 1º - CONCEDER a ANTÔNIA SOARES PEREIRA - CPF: 664.434.154-34, Vereadora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custear despesas até a cidade de João Pessoa- PB, para participar do Encontro Nacional de Gestores, Legislativos e Fórum da Mulher, nos dias 26 a 29 de setembro de 2023, localizado no Hotel Nord Cabo Branco - Av Cabo Branco, 1930 - Cep: 58045-010 - João Pessoa/PB.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 40138641

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 25 de setembro de 2023.

de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custear despesas até a cidade de João Pessoa- PB, para participar do Encontro Nacional de Gestores, Legislativos e Fórum da Mulher, nos dias 26 a 29 de setembro de 2023, localizado no Hotel Nord Cabo Branco - Av Cabo Branco, 1930 - Cep: 58045-010 - João Pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 82065484

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 056/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, nos dias 26 a 29 de setembro de 2023, para ir a João Pessoa/PB, participar do Encontro Nacional de Gestores, Legislativos e Fórum da Mulher.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz - RN em, 25 de setembro de 2023.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 76653120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO TERMO

TERMO DE DISPENSA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 015/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER a ANA CRISTINA LUCENA MOURA PAIVA - CPF: 011.891.294-18, Vereadora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 04 (quatro) diárias no valor

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO-ME, CNPJ Nº 19.442.693/0001-09, com endereço a Avenida Teotônio Freire 589 bairro JK, Currais Novos/RN, para prestar serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), no valor global de R\$ 3.949,00 (Três Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais)

dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, inciso II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria demandante que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 25 de Setembro de 2023.

São Fernando/RN, 25 de Setembro de 2023.

MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 14455175

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0015/2023

CONTRATANTE: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FERNANDO - Secretaria de Administração CNPJ n.º 08.221.137/0001-88 .

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

TERMO

TERMO AUTORIZATIVO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO N.º 0015/2023

De acordo.

Diante da Análise e o encaminhamento da douta Assessoria Jurídica e Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., AUTORIZO a contratação, por contratação direta (dispensa de licitação) na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da Empresa STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO-ME, CNPJ Nº 19.442.693/0001-09, com endereço a Avenida Teotônio Freire 589 bairro JK, Currais Novos/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.949,00 (Três Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Contratação Direta decorrente do Processo Administrativo nº 2023.08.0015

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

(Processo/CMVSF/RN nº 2023.08.0015).

DATA DA ASSINATURA:: O presente Contrato vigorará até 31/12/2023 a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA - pelo Contratante, e STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO - pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Setembro de 2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E OUTROS AFINS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: IVANALDO SEVERIANO DE MELO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.419.073/0001-39, com valor global estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) , tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os efeitos legais.

MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Publique-se e cumpra-se.

Presidente

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de setembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador / Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 60260135

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, como também a informação do setor financeiro, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vital
Código Identificador: 58166862

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2023

Processo Administrativo nº: 045/2023

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Contratado(a): IVANALDO SEVERIANO DE MELO - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.419.073/0001-39.

Endereço: Avenida dos Arrecifes, nº 473, Centro, São Miguel do Gostoso/RN | CEP 59.585-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E OUTROS AFINS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 031/2023

Dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2023.

Vigência: 22/09/2023 à 31/12/2023

Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, EDNALDO COUTINHO VITAL (Presidente da Câmara).

Pela Contratada, IVANALDO SEVERIANO DE MELO

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 46435434

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Circunstaciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, como também a informação do setor financeiro, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP-13KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: WALDIRA RIBEIRO DE BRITO (VITAL SUPERMERCADO), inscrito no CNPJ sob o nº 08.496.440/0001-93, com valor global estimado de R\$ 3.461,95 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de setembro de 2023.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador / Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 88068678

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2023

Processo Administrativo nº: 046/2023

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Contratado(a): WALDIRA RIBEIRO DE BRITO (VITAL SUPERMERCADO), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.496.440/0001-93.

Endereço: Av. dos arrecifes, 1340, Centro, São Miguel do Gostoso/RN | CEP 59.585-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP-13KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Valor Global: 3.461,95 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 032/2023

Dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2023.

Vigência: 22/09/2023 à 31/12/2023

Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO (Presidente da Câmara).

Pela Contratada, WALDIRA RIBEIRO DE BRITO

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 52256058

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 090003.2023

*Correção de publicação

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO 78529620410, CNPJ: 38.112.600/0001/14, referente aos Serviços de mão de obra de pintor (pintura/reparo) no Prédio da Câmara Municipal de São Vicente/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Dulcimeyre Maria De Araújo, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 18 de setembro de 2023.

José Neto Costa Diniz

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Presidente CMSV

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 26756513

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Neto Costa Diniz**, Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 090003.2023 * Correção de publicação

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 09000003/23

Processo Licitatório nº D 090003.2023

Objeto.....: Serviços de mão de obra de pintor (pintura/reparo) no Prédio da Câmara Municipal de São Vicente/RN

Contratado.....: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO 78529620410, CNPJ: 38.112.600/0001/14, com o valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. dos Serv. da Câmara de São Vicente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Vicente - RN, 18 de setembro de 2023.

Dulcimeyre Maria De Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 10565627

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA N. 053/2023

O CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Senhor. Eberval Florêncio de Araújo, matrícula nº. 20, (03, Três diárias e ½, meia), no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para participar do evento O Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar apresenta uma programação especial para o Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB, acontece entre os dias 26 a 29 de setembro em João Pessoa/PB.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 22 de setembro de 2023.

Allyson Mateus Rodrigues
Controlador Geral

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 27352132

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 011/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, através da sua Presidenta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GALERIA, QUADROS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES PARA DECORAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-RN, pelo valor de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor de FRANCISCO CLENILDO MAIA CNPJ Nº: 21.778.715/0001-40

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

VIÇOSA/RN, 24 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 26635857

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 075/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a senhora Maria Helena de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Vereadora presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 700,00. (setecentos reais), para que a mesma possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Capital do Estado, (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede da FECAM, para retirada de uma documentação, e trata de assuntos pertinente a cada Legislativa no dia 25 de setembro de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 22 de setembro de 2023.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 55570345

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 076/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 300,00. (trezentos reais), para que o mesmo

possua suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Cidade de Mossoró/RN, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede da UERN, nesta instituição de ensino para tratar sobre uma parceria, de curso profissionalizantes para o município no dia 22 de setembro de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 22 de setembro de 2023.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 38108726

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **HOMOLOGAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
“Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena”

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

Objeto: Aquisição de mobiliário (cadeiras longarinas)

LISTA DE VENCEDORES:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
1261 Sim	ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO	072.321.644 -40	11.106.245/0001- 14 2088667	Não

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ R\$42.020,00 (quarenta e dois mil e vinte reais)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1261 033.001.46	ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP CNPJ: 11.106.245/0001-14 RUA DA INDEPENDENCIA, 736 - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição do Produto/Serviço LONGARINA SECRETARIA COM 03 LUGARES. MODELO: FIXA. SEM BRAÇOS. ESTOFADA EM ESPUMA. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO NA COR PRETO.	UND	22	1.910,00	42.020,00
		Total do Proponente				42.020,00

Homologo a presente licitação na forma do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, à vista dos interessados.

PORTELEGRE/RN, 22 de setembro de 2023

MARCIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
MARCIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA:94307067487
Dados: 2023.09.22 09:16:38
-03'00"

MARCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

CNPJ: 12.993.564/0001-51
Rua Damião Monteiro de Sousa, 14. Centro. CEP: 59.810-000 – Portalegre/RN.
Fone/fax: (84)3377-2166 * E-mail: cportalegre@gmail.com

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 63501870

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no 2º Período Legislativo da 14ª Legislatura em 13 de setembro de 2023. As 19:00 horas (dezenove horas) do dia 13 de setembro de 2023 (dois mil e vinte três), na sala das sessões da câmara municipal, situada à Rua José Ferreira das Neves nº 98, neste município, sob a presidência do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos** e secretariada pelos Senhores Vereadores, 1º Secretário, **Taildo do Nascimento Barros** e 2º Secretário **Sebastião Fernandes**. Em seguida, o edil convocou o 1º Secretario, **Taildo Barros**, para que o mesmo fizesse a leitura de presença dos Senhores Vereadores. Terminando a leitura de presença, reuniram-se a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN e assinaram o livro de presença, os senhores vereadores: **José Itamar dos Santos**, **Taildo do Nascimento Barros**, **Sebastião Fernandes**, **Francisco Pereira Dantas**, **Pedro Eugênio Martins de Sena**, **João Batista Fernandes de Carvalho**, **José Ivanaldo Pinheiro** e **Antônio Olegário Leonez Filho**. Após assinar o livro de presença, o senhor vereador **Francisco Pereira Dantas** precisou se ausentar da sessão ordinária por motivos de saúde. Havendo número legal para deliberar, o senhor presidente solicitou para que o 1º secretário fizesse a leitura do versículo bíblico, que diz "1 Elevo os meus olhos para os montes; de onde me vem o socorro? 2 O meu socorro vem do Senhor, que fez os céus e a terra" (Salmos 121:1,2). Logo após, o senhor presidente falou "Sob a proteção de Deus e do povo de Alto do Rodrigues, declaro aberta a Sessão". Dando continuidade, o edil convocou mais uma vez o 1º secretário, **Taildo Barros**, para que o mesmo fizesse a leitura da Ata anterior, no mesmo instante o senhor vereador **João Batista Fernandes de Carvalho**, pediu a dispensa da leitura da mesma. Dessa forma, o senhor presidente colocou em votação a dispensa da leitura da Ata anterior, com relação ao pedido do edil, sendo esta, aprovada pelos senhores vereadores presentes. Logo após, o senhor presidente colocou a Ata anterior em votação como se encontra redigida, sendo esta, aprovada pelos senhores vereadores presentes. A seguir, o senhor presidente abriu o expediente. **EXPEDIENTE:** No expediente o senhor presidente solicitou que o 1º Secretário, fizesse a leitura das seguintes proposições: Ofício nº 42/2023 – SECADMPLAN. Assunto: Encaminhamento de informações. Senhor Vereador Presidente, cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, sirvo-me do presente expediente para, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, encaminhar o Projeto de Lei nº 12 e 13/2023, para fins de apreciação por parte desta casa. No mais, aproveito o ensejo para comunicar-lhe quanto a sanção da Lei 767/2023, conforme anexo. Sem mais para o momento, elevamos os votos de estima e apreço. **Navison de Lemos Baracho**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento. **Atestado Médico:** Atesto para os devidos fins, que o paciente **Francisco de Assis Cabral Leonez**, é portador de doença sob incide 10-125. Estando impossibilitado de exercer suas atividades profissionais por um período de 15(quinze) dias. Requerimento nº 065/2023, de autoria do Senhor Vereador **Sebastião Fernandes**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



discutido e ouvido em Plenário, seja encaminhado ofício ao Executivo, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando que os mesmos, providenciem os extratos bancários do FGTS dos colaboradores contratados da empresa Fortex Construções e Serviços LTDA, que presta serviços de limpeza urbana. **Requerimento nº 066/2023**, de autoria do Senhor Vereador **Sebastião Fernandes**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja encaminhado ofício ao Executivo, e a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando que os mesmos, que providenciem os extratos individuais bancários do INSS dos colaboradores contratados da empresa Fortex Construções e Serviços LTDA, que presta serviços de limpeza urbana, do período que iniciou até o mês atualizado. **Requerimento nº 067/2023**, de autoria do Senhor Vereador **Pedro Eugênio Martins de Sena**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja encaminhado ofício ao Executivo e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura solicitando que sejam feitos os reparos necessários e a instalação de grades de proteção na praça das crianças localizado nas proximidades da RN 118 e mercado público. Reforçando mais uma vez muitos dos já existentes requerimentos de minha autoria. **Requerimento nº 068/2023**, de autoria do Senhor Vereador **Pedro Eugênio Martins de Sena**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja encaminhado ofício ao Executivo e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura solicitando que sejam feitos os reparos necessários e a instalação de grades de proteção na praça dos idosos localizado na RN 118 e Av. Ângelo Varela. **Requerimento nº 069/2023**, de autoria do Senhor Vereador **Pedro Eugênio Martins de Sena**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja encaminhado ofício ao Executivo e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura solicitando que sejam feitos a manutenção dos brinquedos da praça das crianças periodicamente. **Requerimento nº 070/2023**, de autoria do Senhor Vereador **José Itamar dos Santos**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, que solicite ao Senhor Prefeito Municipal providencie a instalação de internet e um computador com impressora no Posto de Saúde da comunidade Canafistula. **Projeto de Lei nº 14/2023**, de autoria do **Poder Executivo**. Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão no Orçamento Geral do Município, objetivando atender a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições legais e o que dispõe o inciso III do artigo 11 da Lei nº 747/2022, resolve, encaminhar o presente Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64, no que dispõe: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, o crédito adicional especial, no montante de R\$ 155.753,34(Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e

Pedro Eugênio Martins de Sena

Pedro Eugênio Martins de Sena

Itamar dos Santos

Itamar dos Santos

Itamar dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



CÂMARA M. DE
ALTO D. RODRIGUES
Fls. 02/2023

Publ. [Signature]

cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinados a atender programa de Trabalho de Governo, de acordo com os recursos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, de acordo com o anexo I, parte integrante desta Lei. **Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, o excesso de arrecadação decorrente dos recursos transferidos da União ao Município, para atender ao Programa de Trabalho de Governo, com fundamento da Lei Complementar Federal 195/2022, parte integrante do Anexo II desta Lei. **Art. 3º** - O Crédito Adicional Especial, definido no artigo 1º, visa atender as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural do Município. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Alto do Rodrigues/RN, em 29 de agosto de 2023. NIXON DA SILVA BARACHO Prefeito Municipal. Por fim, Projeto de Lei nº 014/2023, que retornou das de autoria do vereador José Itamar dos Santos. Assunto: Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURA NO ALTO, com sede na Rua Professora Odete Rodrigues nº 140- Centro Município de Alto do Rodrigues/RN. O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, apresenta o presente Projeto de Lei, nos termos abaixo definidos. **Art. 1º** - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública, Patrimônio Cultural e de Natureza Imaterial do município a ASSOCIAÇÃO CULTURA NO ALTO, portadora do CNPJ nº 46.250.235/0001-32. **Art. 2º** - Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelos seus praticantes contribuindo assim para a democratização do acesso à cultura, além de estimular a criatividade humana, e auxiliar na formação pessoal, intelectual do individuo e no seu desenvolvimento perante a sociedade, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003). **Art. 3º** - A ASSOCIAÇÃO CULTURA NO ALTO, fica responsável e autorizada a orientar, fiscalizar e regulamentar, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural. **Art. 4º** - A ASSOCIAÇÃO CULTURA NO ALTO, fica responsável pela promoção a assistência necessária aos associados, afim de desenvolverem suas atividades de forma melhor. **Art. 5º** - Ao Município de Alto do Rodrigues fica facultado e autorizado dar apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO CULTURA NO ALTO, para a organização e realização dos eventos de cunho cultural do município. **Art. 6º** - A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, através do setor competente, providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei. **Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, em 22 de agosto 2023. Terminando a leitura das proposições, o senhor presidente facultou a palavra para qualquer vereador que dela queira fazer uso, sendo ela facultada ao senhor vereador **Sebastião Fernandes**, que desejou um boa noite ao Senhor Presidente, colegas

[Signature]

[Signature]

[Signature]

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



CÂMARA M. DE
ALTO DO RODRIGUES
Fls. 04/2023
[Signature]

vereadores, todos presentes, internautas que acompanham a sessão pelas redes sociais e os convidados presentes. O edil prosseguiu abordando sobre os dois requerimentos de nº 65 e 66/2023 de sua autoria, os quais foram feitos com o objetivo de responder aos questionamentos feitos pelos colaboradores da empresa Fortex. O mesmo relata conhecer a referida empresa e afirma que ela é muito profissional, com suas obrigações em dia e devido a isso se senti à vontade em cobrar os extratos. Em seguida, o edil parabenizou os discursos do Senhor Presidente **José Itamar**, do Senhor Vereador **Francisco Pereira Dantas** e do Senhor Prefeito **Nixon Baracho**, os quais sempre valorizam está Casa em suas palavras, ressaltando que esta cidade é um sucesso devido a união entre os poderes Legislativo e Executivo. A seguir, parabenizou o Senhor Prefeito Municipal, pois o município está "um canteiro de obras", com 360 (trezentos e sessenta) casas sendo concluídas, mais de mil auxílios, asfalto em todos os distritos, água potável em Canto do Roçado, reforma de todas as praças, reforma de casas, a valorização dos funcionários, ofertando o melhor salário do Rio Grande do Norte aos professores e todas as pastas vem exercendo um excelente trabalho. Por fim, o mesmo destacou que o candidato a prefeito que terá apoio de **Nixon Baracho**, será escolhido pelo povo e que o atual prefeito deixa à vontade todos que desejam se candidatar. Dando continuidade, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **Pedro Eugênio**, que saudou ao senhor Presidente, demais vereadores, toda plateia presente e a todos os internautas que acompanham a sessão pelas redes sociais. O edil prosseguiu abordando sobre as proposições de sua autoria apresentadas nesta sessão, são elas, o Requerimento de nº 067/2023 solicitando novamente a instalação de grades de proteção ao redor da praça das crianças, pois é uma área com grande tráfego de transporte que oferece risco as crianças que ali frequentam. Em seguida, citou o Requerimento de nº 068/2023, solicitando também a instalação de grades de proteção na "Praça dos idosos", pois a mesma se encontra entre duas vias, a Avenida Ângelo Varela e a RN-118, que devido também ao grande movimento de transportes gera riscos as crianças e aos adultos que ali frequentam. Aproveitando o ensejo, citou o Requerimento de nº 069/2023, solicitando a prefeitura municipal que providencie a manutenção periódica dos brinquedos da Praça das Crianças e se possível a contratação de um vigia, pois muitas crianças usam os brinquedos de forma indevida danificando os mesmos. Em seguida, o edil relata não recordar qual artigo no Regime Interno desta Casa fala sobre o retorno das matérias, as quais foram aprovadas por esta Casa e que os secretários responsáveis pelas pastas tem que fornecer uma resposta a respeito, com ênfase nos requerimentos apresentados de sua autoria, os quais solicitam reparos na Rua José dos Santos, a compra e doação dos materiais esportivos, os requerimentos apresentados nesta sessão, dentre outros, tanto de sua autoria como dos demais vereadores. Por fim, o edil fez um Requerimento Verbal solicitando o título de cidadão Altorodriguense ao artesão **Pedro Juciê do Nascimento Cruz**. Dando continuidade, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **João Batista**, que desejou boa noite ao Senhor Presidente, todos os

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



vereadores, ao Suplemento de Vereador Jocitan Ribeiro, demais presentes e internautas que acompanham a sessão pelas redes sociais. O edil prosseguiu relatando que está semana, após muitas reclamações dos moradores do Bairro São Francisco e Guarita sobre a falta d'água, ele juntamente aos vereadores **José Itamar** e **Taildo Barros**, foram até a Companhia de Água e Esgoto do RN - CAERN na cidade de Assú/RN, os quais se informaram sobre o problema e relatou que em breve a situação irá melhorar. Em seguida, o edil fez um Requerimento Verbal solicitando a convocação do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, **Francisco Paiva**, para fornecer uma explicação a população sobre a falta de água no município. Aproveitando a oportunidade, o mesmo parabenizou o Senhor Vereador **José Itamar** pelo excelente trabalho que vem exercendo a frente desta Casa Legislativa como presidente e sobre o ótimo resultado no Portal da Transparência, desejando que o mesmo consiga atingir a pontuação máxima. Diante disso, o edil destaca que durante sua gestão como presidente desta Casa, acredita que passaram da pontuação de 1.300 (mil e trezentos) pontos no índice do Portal da Transparência, pois sempre forneciam as informações necessárias. Em seguida, a palavra foi facultada ao Senhor Vereador **José Ivanaldo**, que saudou ao Senhor Presidente, demais vereadores, todos presentes e todos que acompanham pelas redes sociais. O edil seguiu agradecendo a Deus por estar aqui hoje após uns problemas de saúde e uma cirurgia realizada que ocorreu tudo bem. O mesmo elogiou os eventos do Dia da Independência da República (07 de setembro). Logo após, o edil agradeceu a todos que rezaram por ele, dentre essas pessoas o Pároco do município **Padre Ronaldo**. Por fim, desejou uma ótima recuperação ao vereador **Francisco de Assis Cabral Leonez**, que está passando por problemas de saúde e informou que em breve ele retornará aos trabalhos nesta Casa. Dando continuidade à sessão ordinária, o Senhor Presidente facultou a palavra ao Senhor Vereador **Taildo Barros**, que iniciou saudando ao Excelentíssimo Senhor Presidente, colegas vereadores, ao Suplente de Vereador Jocitan Ribeiro, os servidores desta Casa, a imprensa, todas as pessoas que nos assistem nas redes sociais, os membros da Associação Cultura no Alto que se fazem presentes na sessão e demais presentes. Continuando, o edil abordou sobre o Projeto de Lei em pauta que aprova o crédito adicional em prol da cultura para a Lei Federal Paulo Gustavo e cita que estão abrindo um crédito suplementar com o valor superior a 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para contemplar todos os artistas culturais com a Lei Paulo Gustavo. Em seguida, o edil afirma que o reconhecimento da Associação Cultura no Alto é mais que justo e necessário, pois atualmente a cultura do município passou a ser uma policultura com diversas manifestações culturais artísticas. O mesmo parabenizou aos membros da Associação Cultura no Alto porque o que eles estão fazendo em buscar os direitos e melhorias para a cultura será muito reconhecido nos anos futuros. No momento, o Senhor Vereador **Sebastião Fernandes** solicita 1(um) minuto da fala do Senhor Vereador Taildo Barros, para informar a todos da Associação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



CÂMARA M. DE
ALTO DO RODRIGUES
Fl. 06/2023
[Signature]

Cultura no Alto que o prefeito informou que irá retornar com o orçamento que foi tirado. Diante disso, o Senhor Vereador **Talido Barros** retoma com sua palavra e aborda a importância do diálogo, pois esta decisão tomada pelo prefeito municipal foi graças a uma cobrança por parte dos vereadores desta Casa. Na oportunidade, destacou a autonomia desta Casa de Leis, que possui seu poder legítimo respeitado, ressaltando que próxima sessão irá citar vários feitos realizados por esta Casa durante esta Legislatura e que hoje beneficia a população, dentre eles, o Projeto Renda Cidadã que beneficia 1.068(mil e sessenta e oito) famílias do município. Por fim, parabenizou a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelo excelente trabalho exercido nos desfiles do dia 07 (sete) de setembro, destacando a Escola Municipal Manoel Venâncio que trouxe uma temática voltada para a ecologia e emocionou-se ao ver o hino do município sendo cantado pelas vozes dos alunos, mostrando o municipalismo e a vontade/desejo de ser Altodoriguense. Em seguida, o edil destacou também o desfile da Escola Municipal Arlindo Martins na comunidade de Tabatinga, com sua banda marcial simples, porém muito organizada. Dando continuidade com a sessão o Senhor Presidente facultou a palavra a qualquer vereador que dela queira fazer uso, não havendo manifestações por parte dos mesmos o Senhor Presidente prosseguiu afirmando que foram bem colocadas as palavras de todos os vereadores sobre tudo que está acontecendo em nossa cidade e cito alguns pontos, que são eles, Silvana da comunidade de Sítio São José mandou várias mensagens questionando sobre o poço da referida comunidade. Diante disso, o mesmo solicita ao senhor prefeito municipal que juntamente aos secretários de agricultura e obras, informem o que está faltando para que este poço passe a funcionar. O edil citou também ter recebido ligações dos moradores da comunidade de Tabuleiro Alto, relatando que possuem algumas árvores "invadindo" a pista, dificultando o transito, diante disso, ele solicita ao Secretário de Meio Ambiente que providencie uma solução para este problema. A seguir, citou o pedido dos moradores da comunidade de Sítio São José, que solicitam a ampliação do cemitério da comunidade, pois já não há mais espaço para enterrar seus entes queridos. Continuando, o Senhor Presidente abordou sobre a associação da comunidade de Sítio São José, a qual, trouxe diversos benefícios para a comunidade e por motivos de politicagem se encerrou. Diante disso, o edil pede para que os moradores desta comunidade realizem um abaixo assinado e tragam a esta Casa, para que possam judicializar e tomar providências a respeito desta associação. Em seguida, o Senhor Presidente falou sobre uma solicitação dos moradores da comunidade de Canafistula, pedindo que fosse feito um requerimento solicitando ao prefeito municipal, a implantação de internet e um computador com impressora no posto de saúde da comunidade. A seguir, o edil respondeu o questionamento do Senhor Vereador **Pedro Eugênio**, informando que no Regimento desta Casa consta que após aprovação do requerimento será enviado um ofício ao senhor prefeito e esta Casa possui 10 (dez) dias para que seja notificada. Dando continuidade, o Senhor Presidente abordou sobre a Rua José dos Santos e porque não é viável

[Signature]

[Signature]

[Signature]

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2848.



CÂMARA M. DE
ALTO DO RODRIGUES
Fls. 07/2023
[Signature]

realizar a reforma da mesma, diante disso, o edil explica que o asfalto da referida rua só será feito após a conclusão do saneamento básico, pois é desnecessário reforma-la agora para futuramente ser quebrada para a instalação do saneamento. O mesmo destacou também que o asfaltamento foi realizando por enquanto apenas nas comunidades e será concluído na cidade após a conclusão da obra do saneamento básico, como citado anteriormente. A seguir, o edil afirmou ter ficado surpreso com o convite realizado pelos vereadores **Taildo Barros** e **João Batista**, para juntos irem até a CAERN na cidade de Assú/RN, após o convite ele encontrou os vereadores **Francisco Pereira Dantas** e **Antônio Olegário**, os quais, ele convidou também. Após isso, eles foram até a cidade de Assú e informou que tiveram uma boa conversa com o gerente da CAERN, foram muito bem recebidos. Aproveitando o ensejo, o mesmo relatou que a caixa d'água foi feita quando o município de Alto do Rodrigues possuía em média 50(cinquenta) mil habitantes, porém não foi previsto que a cidade iria crescer tanto. Diante disso, a atual bomba é insuficiente. O edil ressalta que este problema não é culpa deles (vereadores) e sim da CAERN, pois a população paga corretamente suas contas e tem o direito de ter água todos os dias em suas casas. Em seguida, o senhor Presidente afirma ser a favor da privatização da empresa, citando que segundo o gerente da CAERN o problema será resolvido, sendo instalada uma bomba maior e a atual ficará como reserva. Dando continuidade, o edil destacou diversos feitos graças ao trabalho em conjunto do Poder Executivo e Legislativo do município, dentre eles, a distribuição de 40(quarenta) bolsas de estudos, Projeto Renda Cidadã com 1068(mil e sessenta e oito) famílias beneficiadas, 486(quatrocentos e oitenta e seis) famílias recebem uma ajuda de aluguel no valor de 200,00(duzentos reais), está concluindo 370(trezentos e setenta) casas e o prefeito irá licitar mais 140(cento e quarenta) casas, elogiou a reforma que está sendo feita na Avenida Ângelo Varela e na Praça Zezinho Rosa, qual, foi colocada cerca de proteção que será também colocada na Praça das Crianças pela mesma empresa, já iniciaram a reforma de 4(quatro) quadras, serão construídos o prédio de três secretarias. Na oportunidade, informou sobre a ampliação do prédio da Câmara Municipal, aumentando o espaço do auditório e próxima semana irá colocar em votação a resolução criando a Procuradoria da Mulher, com uma advogada a disposição para atender as mulheres do município em casos de violência. No momento, o Senhor Vereador **Sebastião Fernandes** solicita 1(um) minuto da fala do Senhor Presidente, para solicitar uma audiência pública com os responsáveis pela empresa CAERN. Com a palavra, o Senhor Presidente informa que na reinauguração da Câmara serão entregues os títulos de cidadão Altiorodriguense e uma homenagem a todos os funcionários da saúde que arriscaram suas vidas salvando outras vidas durante a pandemia. Em seguida, o edil solicita que conste em ata o Requerimento Verbal nº 071/2023, de autoria do Senhor Vereador **Pedro Eugênio**. Assunto: Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja solicitado ao Poder Legislativo o Título de Cidadão Altiorodriguense ao senhor Pedro Juciê do Nascimento Cruz;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Requerimento Verbal nº 072/2023, de autoria do Senhor Vereador **João Batista**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, seja feita a convocação do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, Francisco Paiva da Silva, para comparecer à Sessão ordinária na Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, a realizar-se a no dia 20 de setembro, as 19:00 (dezenove horas) e o **Requerimento Verbal nº 073/2023**, de autoria do Senhor Vereador **Sebastião Fernandes**. **Assunto:** Requeiro na forma regimental, que depois de discutido e ouvido em Plenário, que solicite ao Senhor Prefeito Municipal encaminhe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que o mesmo tome as devidas providencias na retirada dos matos que está fechando as estradas que dá acesso a Sítio São José a Tabuleiro Alto. Não havendo mais nenhum assunto a tratar o Senhor Presidente informou que iniciará a votação dos Pareceres da Comissões Competentes referente ao Projeto de Lei nº 014/2023, que é a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** e a **Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização**. Em seguida, o senhor presidente **José Itamar**, colocou em votação os **Pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação** (Presidente: **Sebastião Fernandes**, 1º Membro: **Pedro Eugénio Martins de Sena** e 2º Membro: **Antônio Olegário Leonez Filho**) referente ao Projeto de Lei nº 14/2023, o qual, teve o voto favorável do Presidente, do 1º e 2º membro. Dando continuidade, o senhor presidente, colocou em votação os **Pareceres da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização** (Presidente: **Pedro Eugénio Martins de Sena**, 1º Membro: **Taildo do Nascimento Barros** e 2º Membro: **José Ivanaldo Pinheiro**), o qual, teve o voto favorável do Presidente, do 1º membro e do 2º membro. Encerrada a votação dos Pareceres das Comissões Competentes ao referido Projeto de Lei, o Senhor Presidente encaminhou para a ordem do dia as proposições apresentadas. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou em deliberação as seguintes proposições para serem deliberadas ou não: Os **Requerimentos de nº 065/2023, 066/2023, 067/2023, 068/2023, 069/2023, 070/2023, 071/2023, 072/2023 e o 073/2023**, os quais foram aprovados, em 1ª e única votação pelos 06(seis) vereadores presentes (com exceção do voto do presidente conforme o Regimento Interno desta Casa legislativa). O **Projeto de Lei nº 014/2023** (que se tornará a **Lei nº 770/2023**), o qual foi aprovado em 1ª e única votação pelos 06(seis) vereadores presentes (com exceção do voto do presidente conforme o Regimento Interno desta Casa legislativa). Por fim, **Projeto de Lei nº 14/2023** (que se tornará a **Lei nº 771/2023**), o qual foi aprovado em 1ª e única votação pelos 06(seis) vereadores presentes (com exceção do voto do presidente conforme o Regimento Interno desta Casa legislativa). Encerrada a votação das proposições apresentadas, o senhor presidente prosseguiu para as explicações finais. **EXPLICAÇÕES FINAIS:** Nada consta nas explicações finais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, do que eu 2º secretário fiz e lavrei a presente Ata, que

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



CÂMARA M. DE
ALTO DO RODRIGUES
Fl. 09/2023

Assinatura: [Signature]

depois de lida se aprovada, vai por mim assinada e pelos demais membros que formam este Poder Legislativo. Ata lida e aprovada:

José Itamar dos Santos

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS (Presidente)

Taildo do Nascimento Barros

TAILDO DO NASCIMENTO BARROS (1º Secretário)

AUSENTE

SEBASTIÃO FERNANDES (2º Secretário)

Francisco Pereira Dantas

FRANCISCO PEREIRA DANTAS (Vereador)

Antônio Olegário Leonez Filho

ANTÔNIO OLEGÁRIO LEONEZ FILHO (Vereador)

João Batista Fernandes de Carvalho

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO (Vereador)

AUSENTE

FRANCISCO DE ASSIS CABRAL LEOMEZ (Vereador)

AUSENTE

JOSÉ IVANALDO PINHEIRO (Vice-Presidente)

Pedro Eugênio Martins de SENA

PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA (Vereador)

Aprovado em 1ª x única discussão

Sessão remenda nesta data.

Sala das Sessões em 20/10/2023

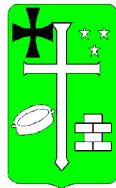
JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
Função: Presidente
CPF: 938.189.014-06

Publicado por:

Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 24485805

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN.

Concede Título de Cidadão Bom-jesuense ao
Ilmo. Sr. Bruno Beaugeste Marcolino de Lima.

Eu, Lindinaldo Andrade de Lima – Vereador, no uso de minhas atribuições legais que me confere o Art. 41º, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, venho através de decreto legislativo solicitar que seja concedido o título de cidadão Bom-jesuense ao Ilmo. Sr. Bruno Beaugeste Marcolino de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Bom-jesuense ao **Ilmo. Sr. Bruno Beaugeste Marcolino de Lima.**

Parágrafo Único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justificativa em plenário, registrado em ata.

Palácio João Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Bom Jesus /RN em 26 de julho de 2023.

Lindinaldo Andrade de Lima
Vereador - Presidente da Câmara Municipal
Bom Jesus/RN
Biênio 2023-2024

Publicado por:
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 52451546

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - PORTARIA



PORTARIA Nº 033, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"CONCEDER DIÁRIA AOS AGENTES
POLÍTICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, "I", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, o encontro Nacional de Gestores, Legislativos e Fórum da Mulher – a ser realizado em a ser realizado em João Pessoa/PB, que acontecerá nos dias 26 a 29 de setembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor dos (a) vereadores (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
JESSICA LEITE QUEIROGA SALES	33	4,0	1.200,00	4.800,00
MARIA HELENA DE PAIVA SOUZA DIAS	8	3,5	1.200,00	4.200,00
RANILDA DA SILVA	55	3,5	1.200,00	4.200,00

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - Os (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16,III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



ATO DA MESA DIRETORA N° 006/2023

Dispõe sobre a autorização para o Poder Legislativo a realizar Suplementação Orçamentária de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) de acordo com orçamento vigente.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, propôs, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32, II, 38, 39, III, IV, XIII, XXV e XXX do Regimento Interno desta Casa, e faz saber que aprovou e eu promulgo o seguinte Ato:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal do Alto do Rodrigues/RN autorizado a realizar suplementação orçamentária no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) ao orçamento vigente de 2023, tendo em vista o contido na Lei Municipal 747/2022, destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 12	01.001.01.031.0007.2001.3.3.90.35.1.500.0000	84.000,00
---------------	--	-----------

Sub-Total:	84.000,00
-------------------	------------------

Total Parcial Suplementado:	84.000,00
------------------------------------	------------------

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	01.001.01.031.0007.2001.3.1.90.11.1.500.0000	84.000,00
--------------	--	-----------

Sub-Total:	84.000,00
-------------------	------------------

Total Parcial Reduzido:	84.000,00
--------------------------------	------------------

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



Mesa Diretora da Câmara de Alto do Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em
1 de setembro de 2023.

JOSE ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

TAILDO DOS NASCIMENTO BARROS
1º SECRETÁRIO

SEBASTIÃO FERNANDES
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 42620285

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
RUA CORONEL LIBERALINO, 170, CENTRO, AREIA BRANCA, 59655000
CNPJ: 08.383.572/0001-09

Ato do Presidente 006/2023 de 18 de setembro de 2023.

Dispõe sobre alteração do Quadro de detalhamento de despesas da Câmara Municipal de Areia branca do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que facilita a Lei Orgânica do Município em ser Art. 40º, combinado com Art.35º da LEI MUNICIPAL Nº. 1.508/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Ato.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Ato.

Art.3.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Areia Branca - RN, 18 de setembro de 2023.

Renan de Lima Souza
Presidente/Ordenador de despesas

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Anexo I

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	
01.031.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	
01.031.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	25.000,00

Anexo II

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	
01.031.0001.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	25.000,00

Publicado por:
RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 63333288

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 210900001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: KELLY CRISTINE DA SILVA ANDRADE

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de
26/09/2023 a 29/09/2023

OBJETO: Solicitação de diárias para a vereadora Kelly Cristine da Silva Andrade se deslocar para João Pessoa - PB, para participarem do Encontro Nacional de Gestores Legislativos e Fórum da Mulher, que será realizado nos dias 26 a 29 de Setembro de 2023 em João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 22 de setembro de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 78143572

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº. 159, de 21 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 1 ½ (uma diária e meia) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a cada um dos Servidores do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Júlia Cristina Dantas, Controladora Interna, Matricula 0118, Gisleidyson Bruno Batista Gomes, Contador Legislativo, matricula 0092 e Rômulo Sérgio Silva, Técnico Legislativo, matricula 0087 (Req. protocolado sob o nº 3136 /2023), totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para subvencionar a participação na Capacitação Perspectivas para o Controle Interno: Um olhar imersivo, a ser realizar nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, no Auditório do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) na cidade do Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 21 de setembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO
DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital por
YCLEYBER TRAJANO DA
SILVA:04803288461
Dados: 2023.09.22 12:10:39
-03'00'

Ver. Ycleyber Trajano da Silva
PRESIDENTE

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 33267510

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 160, de 22 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/Rn, no uso das atribuições legais e ainda tendo em vista a realização do Encontro Nacional de Gestores, Legislativos Municipais e, Fórum da Mulher Parlamentar a ser realizado na cidade do João Pessoa/PB, no período de 26 a 29 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores: Jorian Pereira dos Santos – Vice/Presidente da Mesa Diretora, (Req. protocolado sob nº 3157/2023), Francisco Iranilson de Medeiros – 1º Secretário da Mesa Diretora (Req. Protocolado sob o nº 3108/2023) e José Carlos da Costa – Secretário de Patrimônio (Req. protocolado sob o nº 3159/2023), a constituírem a Comissão representativa do Poder Legislativo para participação do Encontro Nacional de Gestores, Legislativos Municipais e, Fórum da Mulher Parlamentar a ser realizado na cidade do João Pessoa/PB, no período de 26 a 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Diante da importância da viagem para o papel do Legislador, fica autorizado o pagamento do valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), sendo a cada Vereador acima designado o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e equivalente a 04 (quatro) diárias completas e R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) equivalente a 04 (quatro) diárias completas ao Servidor exercente do cargo de Secretário de Patrimônio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 22 de setembro de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288461

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.09.22
12:11:16 -03'00'

Ver. Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 77777587

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 161, de 22 de setembro de 2023

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, no uso das regimentais e atendendo solicitação manifestada pelo Presidente da Câmara Municipal e tendo em vista a realização do Encontro Nacional de Gestores, Legislativos Municipais e, Fórum da Mulher Parlamentar a ser realizado na cidade do João Pessoa/PB, no período de 26 a 29 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao Vereador Ycleyber Trajano da Silva, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a integrar comissão representativa do Poder Legislativo Currais-novense no Encontro Nacional de Gestores, Legislativos Municipais e, Fórum da Mulher Parlamentar a ser realizado na cidade do João Pessoa/PB, no período de 26 a 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Diante da importância e relevância do evento para o desempenho da prerrogativa do Legislador. Será concedido ao Vereador acima designado o pagamento no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), equivalente a 04 (diárias) diárias completas, destinadas a custear despesas de estadia, alimentação durante a permanência na Capital Paraibana, objetivando garantir a participação do mesmo no referido evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 22 de setembro de 2023.

FRANCISCO
IRANILSON DE
MEDEIROS:
02628796465
Ver. Francisco Iranilson de Medeiros
Primeiro Secretário

Assinado digitalmente por FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS:02628796465
DN: C-BR, O-ICP-Brasil, OU-Presencial,
OU-08417107000141, OU-Secretaria da Receita
Federal da União, CNPFB e CR-A1-OU-(em
branco), CN-FRANCISCO IRANILSON DE
MEDEIROS:02628796465
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.22 12:46:05-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 83851530

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Portaria nº 162, de 22 de setembro de 2023

Designa Servidor para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto do Contrato especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Suênyo de Araújo, mat. nº 0081, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte contrato:

I – Contrato nº 027/2023/CMCN celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa Confiança Contabilidade, Assessoria & Consultoria LTDA - cadastrada no CNPJ nº 21.436.380/000181, que tem por objetivo Serviços de Assessoria e Consultoria Comtábil.

Art. 2º - Designar Francisco Canindé de Macedo, matrícula 0150, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelo processo de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 06 de setembro de 2023.

YCLEYBER Assinado de forma
TRAJANO DA digital por YCLEYBER
SILVA:04803288461
461 TRAJANO DA
Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

SILVA:04803288461
Dados: 2023.09.22
12:56:12 -03'00'

Publicado por:

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 05620378

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Vereador Lucieldo da Silva** como **Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**,unicamente com o propósito de emitir parecer ao **Projeto de Lei Nº 053/2023**, que assegura a Livre Organização dos Grêmios Estudantis nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, nas modalidades de ensino fundamental e médio, do Município de Currais Novos, e dá outras providências, de autoria do Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 22 de setembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Assinado digitalmente por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Dados: 2023.09.22 09:57:24 -03'00'
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 80674161

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da atribuição prevista no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 22 de setembro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
88461
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.09.22 09:58:53 -03'00'

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 07177387

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RETIFICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 120900001

CREDOR: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 18.336.780/0001-00

VALOR: R\$ 5.310,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)

OBJETO: Solicitação de Inscrições para o Presidente José Gilberto da Silva mais (04) quatro vereadores e (04) quatro funcionários desta Edilidade, para participarem do Encontro Nacional de Gestores Legislativos e Fórum da Mulher, que será realizado nos dias 26 a 29 de Setembro de 2023 em João Pessoa/PB.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2023.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JOÃO CAMARA/RN, em 14 de setembro de 2023.

José Gilberto da Silva
PRESIDENTE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 47556400

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Rua Luiz Francisco de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 10.718.419/0001-37 – Tel.: (84) 3257-0105

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 250/2009 e portaria nº 007/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias e ½ (meia) diária a Sra. ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 08-6, Vereadora-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte cinco reais), para custear despesas onde participará do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES, LEGISLATIVOS E FÓRUM DA MULHER, que ocorrerá na cidade de João Pessoa/PB, no período de 26 a 29 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Publique-se.

Lagoa Salgada, 22 de setembro de 2023.

OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
DANIEL DUARTE DIAS
Código Identificador: 17878615

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Rua Luiz Francisco de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 10.718.419/0001-37 – Tel.: (84) 3257-0105

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 250/2009 e
portaria nº 007/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias e ½ (meia) diária a Sra. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 68-1, Secretária da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte cinco reais), para custear despesas onde participará do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES, LEGISLATIVOS E FÓRUM DA MULHER, que ocorrerá na cidade de João Pessoa/PB, no período de 26 a 29 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Publique-se.

Lagoa Salgada, 22 de setembro de 2023.

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
DANIEL DUARTE DIAS
Código Identificador: 33754378

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - CONTRATO



CONTRATO Nº 22090001/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Câmara Municipal de José da Penha CNPJ-MF, Nº 24.516.965/0001-08, situada na Rua João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF 44.460.306/0001-04, com sede na Rua R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17, AEROPORTO, QUADRA19 LOTE 18, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1 – Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de móveis projetados para a sede da Câmara Municipal de José da Penha - RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal de José da Penha, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 31/12/2023 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal de José da Penha, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 11 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

José da Penha/RN, 22 de setembro de 2023.

Câmara de José da Penha
CNPJ(MF): 24.516.965/0001-08
CONTRATANTE

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 44.460.306/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: CPF:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



EXTRATO DE CONTRATO Nº 22090001/2023

CONTRATO Nº: 22090001/2023

CONTRATADO (A): CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 003/2023 pp

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de móveis projetados para a sede da Câmara Municipal de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa reais).

DESPESAS: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 22/09/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023

Publicado por:

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Código Identificador: 04286142

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

AVISO DE PRETENSA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Câmara Municipal de Tibau-RN, em atendimento ao Art. 75, inciso I, e § 3º da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 034/2023 para "Contratação de Empresa Habilidada para realização do procedimento de Obras de Engenharia para reforma e manutenção do Prédio Sede do Poder Legislativo de Tibau-RN, conforme Projeto Básico", a fim de obter propostas. Para tanto, convoca as empresas interessadas à enviarem suas propostas em relação as especificações constantes no Termo de Referência disponibilizado no site <https://tibau.rn.leg.br/> (aba licitações e contratos), ou através de solicitação do Termo de Referência através do e-mail cplcmtnbaurn@gmail.com. As propostas em conformidade com o termo de referência e projeto básico deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail cplcmtnbaurn@gmail.com até às 14h00 do dia 28 de Setembro de 2023. A empresa detentora da proposta mais vantajosa com sua documentação regular em conformidade com o especificado no termo será contatada em até dois dias úteis visando sua contratação. Tibau-RN, 22 de Setembro de 2023. Ana Henriqueta Rodrigues Florêncio da Silva - Servidora Responsável

Publicado por:

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 73317230

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 039, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.246, de 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao VEREADOR infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
João Victor da Silva Magno	73-1	De 01/01/2022 a 31/12/2022	25/09/2023	24/10/2023

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração (art. 1º, I, da Lei nº 1.246).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 22 de setembro de 2023.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cmaalexandria@gmail.com](mailto:cmaalexandria@gmail.com)

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 00488523

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Município de Paraú

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.230.319,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.198.023,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.967.287,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	702.234,72	3,35
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.258.037,25	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.195.135,39	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.132.233,53	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAPITAL LÍQUIDO (APÓS A INCERÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES
968.509.224-91
CONTROLADOR(A)

ANA LUCIA XAVIER
024.506.444-31
PRESIDENTE DA CÂMARA

LUIS CARLOS DA SILVA
080.685.494-47
TESOUREIRO(A)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



Município de Paraú

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados			
	Liquidadas																
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	68.225,41	67.909,60	56.444,08	69.405,84	56.963,90	63.495,54	56.865,35	45.189,09	55.025,87	61.886,32	54.062,80	56.987,00	712.010,80	0,00			
Pessoal Ativo	68.225,41	67.909,60	56.444,08	69.405,84	56.963,90	63.495,54	56.865,35	45.189,09	55.025,87	61.886,32	54.062,80	56.987,00	712.010,80	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.485,80	58.169,99	46.704,47	59.094,77	56.963,90	44.501,82	47.134,49	45.189,09	46.239,28	46.239,28	46.239,28	48.398,06	603.944,13	0,00			
Obrigações Patronais	9.739,61	9.739,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.064,67	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Perdeses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.796,08	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Desídios Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.796,08	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	68.225,41	67.909,60	56.444,08	69.405,84	47.067,82	63.495,54	56.865,35	45.189,09	55.025,87	61.886,32	54.062,80	56.987,00	702.214,72	0,00			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Recala Corrente Líquida - RCL (IV)	Valor	% Sobre a RCL Atulada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	21.230.319,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	32.264,43	0,00
(+) Limite Prudencial (VII) para a aplicação das limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	230.754,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + VII)	20.907.267,53	0,00
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.450.472,22	33,65
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.286.012,38	6,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.195.155,38	5,70
NOTA:	1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos	1.132.233,53

MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES
968.509.224-91
CONTROLEADOR(A)

ANA LUCIA XAVIER
024.506.444-31
PRESIDENTE DA CÂMARA

LUIS CARLOS DA SILVA
080.685.494-47
TESOUREIRO(A)

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



Municipio de Paraú

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/2

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	May/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.849.395,62	1.833.811,39	2.282.121,85	3.004.015,70	1.891.642,83	2.355.284,19	1.690.185,98	1.818.704,48	1.992.146,96	1.934.300,64	2.242.140,40	1.873.094,52	24.775.844,56	27.577.932,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.461,41	138.119,72	243.038,54	285.077,85	18.351,89	37.901,43	54.695,81	55.626,77	21.807,48	67.120,84	52.304,04	76.523,99	1.170.029,77	1.662.192,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	1.426,12	2.418,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,85	3.896,66	196.442,00
ISS	109.874,45	125.760,32	138.172,58	237.387,68	5.848,41	12.112,92	19.572,47	23.570,31	6.928,68	3.952,99	9.428,98	5.371,43	697.979,22	602.750,00
ITBI	3.857,37	1.200,00	0,00	1.620,00	2.400,00	1.350,00	40,50	2.313,21	3.240,00	0,00	0,00	2.100,00	18.121,08	227.500,00
IRRF	5.279,59	11.159,40	104.665,96	44.279,05	6.306,49	23.887,51	34.532,84	29.693,25	11.640,80	63.017,85	42.675,06	68.918,59	446.056,39	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450,00	0,00	200,00	365,00	1.378,30	551,00	550,00	50,00	0,00	150,00	200,00	82,12	3.978,42	285.500,00
Contribuições	11.220,96	10.217,31	12.262,75	12.133,92	13.397,06	11.819,71	11.535,53	12.207,44	10.178,74	11.601,37	11.708,91	12.599,35	140.583,05	220.000,00
Receita Patrimonial	17.531,18	15.119,08	19.056,42	19.649,89	12.173,28	11.280,14	12.571,19	8.420,70	9.536,24	8.604,58	8.412,37	8.551,01	150.905,08	206.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.531,18	15.119,08	19.056,42	19.649,89	12.173,28	11.280,14	12.571,19	8.420,70	9.536,24	8.604,58	8.412,37	8.551,01	150.905,08	183.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.700.759,37	1.682.223,77	1.987.634,60	2.686.976,14	1.843.045,63	2.294.109,76	1.616.600,73	1.740.122,09	1.950.172,70	1.838.902,27	2.166.172,99	1.771.190,83	23.255.891,88	25.191.385,00
Cota-Parte do FPM	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.704,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	15.640.941,45	13.085.152,00
Cota-Parte do ICMS	317.525,07	342.155,16	390.450,90	369.074,16	241.854,57	216.744,38	221.280,35	209.143,29	265.348,90	228.640,56	258.390,96	273.146,38	3.333.754,68	3.566.525,00
Cota-Parte do IPVA	7.245,98	7.334,15	4.055,35	3.052,58	6.145,46	3.230,14	6.501,82	8.598,56	8.883,60	10.959,34	10.037,21	9.706,25	85.750,44	137.500,00
Cota-Parte do ITR	172,78	359,60	36,09	82,97	0,00	119,60	0,00	0,00	51,04	0,00	30,07	852,15	2.500,00	
Transferências da LC 61/1989	276,76	282,45	205,39	291,81	520,35	371,06	459,87	490,26	440,85	549,74	499,45	444,58	4.832,57	2.500,00
Transferências do FUNDEB	185.588,63	193.895,70	224.098,47	241.566,12	200.054,42	247.803,70	185.062,50	196.408,09	217.678,23	219.741,08	187.745,67	206.888,76	2.506.542,37	3.154.300,00
Outras Transferências Correntes	131.359,42	110.991,04	102.914,22	105.993,87	117.694,87	124.325,71	162.401,30	135.414,20	134.869,82	141.333,92	181.627,87	234.292,98	1.683.218,22	5.222.908,00
Outras Receitas Correntes	431,70	8.132,51	20.129,54	177,90	4.974,97	173,15	3.782,72	2.327,48	451,80	10.071,58	3.542,09	4.239,34	58.434,78	297.805,00
DEDUÇÕES (II)	-256.444,44	-271.891,86	-332.548,84	-345.457,08	-305.057,00	-384.395,97	-253.827,27	-281.659,82	-319.524,80	-295.165,28	-233.552,60	-265.999,66	-3.545.524,62	3.250.335,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	1.592.951,18	1.561.919,53	1.949.573,01	2.658.558,62	1.586.585,83	1.970.888,22	1.445.358,71	1.537.044,66	1.672.622,16	1.639.135,36	2.008.587,80	1.607.094,86	21.230.319,94	24.327.597,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



Município de Paraú

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 2/2

Período de Referência: Set/2022 a Ago/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	May/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (II)	2.332,03	3.802,02	3.089,44	3.425,00	3.447,95	2.845,33	3.674,21	2.553,26	1.363,37	2.239,54	1.884,57	1.639,71	32.296,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.590.619,15	1.558.117,51	1.946.483,57	2.655.133,62	1.583.137,88	1.968.042,89	1.441.684,50	1.534.491,40	1.671.258,79	1.636.895,82	2.006.703,23	1.605.455,15	21.198.023,51	24.327.597,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento das agências, fundos, comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,00	23.436,00	33.852,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	230.736,00	425.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.590.619,15	1.558.117,51	1.946.483,57	2.655.133,62	1.554.493,88	1.944.606,89	1.407.832,50	1.505.847,40	1.642.218,79	1.607.855,82	1.977.663,23	1.576.415,15	20.967.287,51	23.902.097,00

MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES
968.509.224-91
CONTROLEADOR(A)

ANA LUCIA XAVIER
024.506.444-31
PRESIDENTE DA CÂMARA

LUIS CARLOS DA SILVA
080.855.494-47
TESOUREIRO(A)

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



Município de Paraú

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Bimestre: MAIO-AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 1/3

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	2.523,14	3.825,88	-3.825,88
1 Receitas Correntes	0,00	0,00	2.523,14	3.825,88	-3.825,88
1.3 Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.523,14	3.825,88	-3.825,88
1.3.2 Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.523,14	3.825,88	-3.825,88
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	2.523,14	3.825,88	-3.825,88
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	2.523,14	3.825,88	-3.825,88
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	2.523,14	3.825,88	-3.825,88
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	2.523,14	3.825,88	-3.825,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	2.523,14	3.825,88	-3.825,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	2.523,14	3.825,88	-3.825,88
DÉFICIT (VI)¹				808.045,48	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				811.871,36	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



Município de Paraú

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Bimestre: MAIO-AGOSTO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 2/3

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Quadrimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Quadrimestre	Até Quadrimestre (n)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.380.000,00	1.380.000,00	34.928,18	1.324.754,57	55.245,43	422.651,75	811.871,36	568.128,64	811.871,36	0,00
3 Despesas Correntes	1.330.000,00	1.350.700,00	34.928,18	1.324.754,57	25.945,43	422.651,75	811.871,36	538.828,64	811.871,36	0,00
31 PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	860.000,00	770.800,00	-79.000,00	770.796,08	3,92	227.541,99	449.955,87	320.844,13	449.955,87	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	860.000,00	770.800,00	-79.000,00	770.796,08	3,92	227.541,99	449.955,87	320.844,13	449.955,87	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00	623.000,00	-37.000,00	623.000,00	0,00	187.116,80	371.010,02	251.989,98	371.010,02	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00	138.000,00	-42.000,00	138.000,00	0,00	40.425,19	69.149,77	68.850,23	69.149,77	0,00
319022 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	9.800,00	0,00	9.796,08	3,92	0,00	9.796,08	3,92	9.796,08	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000,00	579.900,00	113.928,18	553.958,49	25.941,51	195.100,78	361.915,49	217.984,51	361.915,49	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVO	10.000,00	5.977,50	0,00	5.940,00	37,50	1.980,00	3.960,00	2.017,50	3.960,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	5.977,50	0,00	5.940,00	37,50	1.980,00	3.960,00	2.017,50	3.960,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	573.922,50	113.928,18	548.018,49	25.904,01	193.129,76	357.955,49	215.967,01	357.955,49	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	3.300,00	2.100,00	2.100,00	1.200,00	2.100,00	2.100,00	1.200,00	2.100,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	39.000,00	9.692,18	14.908,49	24.091,51	9.690,56	14.906,87	24.093,13	14.906,87	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00	124.062,50	78.938,00	123.998,50	64,00	46.880,00	77.240,50	46.822,00	77.240,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	406.690,00	23.200,00	406.644,00	46,00	134.451,20	263.340,62	143.349,38	263.340,62	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	370,00	0,00	367,50	2,50	0,00	367,50	2,50	367,50	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	50.000,00	29.300,00	0,00	0,00	29.300,00	0,00	0,00	29.300,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	50.000,00	29.300,00	0,00	0,00	29.300,00	0,00	0,00	29.300,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	29.300,00	0,00	0,00	29.300,00	0,00	0,00	29.300,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.380.000,00	1.380.000,00	34.928,18	1.324.754,57	55.245,43	422.651,75	811.871,36	568.128,64	811.871,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.380.000,00	1.380.000,00	34.928,18	1.324.754,57	55.245,43	422.651,75	811.871,36	568.128,64	811.871,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.380.000,00	1.380.000,00	34.928,18	1.324.754,57	55.245,43	422.651,75	811.871,36	568.128,64	811.871,36	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744



Município de Paraú

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Bimestre: MAIO-AGOSTO/2023

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 3/3

MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES
968.509.224-91
CONTROLADOR(A)

ANA LUCIA XAVIER
024.506.444-31
PRESIDENTE DA CÂMARA

LUIS CARLOS DA SILVA
080.685.494-47
TESOUREIRO(A)

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:

Ana Lúcia Xavier

Código Identificador: 61035106

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO SERRA DO MEL/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 15 (TCE / RN)

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	OUT/23		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	186.622,36	182.064,83	270.077,84	271.244,10	152.758,37	213.152,05	194.678,85	197.129,85	199.016,62	254.693,81	207.911,70	229.318,62	2.558.466,00	0,00
Pessoal Ativo	186.622,36	182.064,83	270.077,84	271.244,10	152.758,37	213.152,05	194.678,85	197.129,85	199.016,62	254.693,81	207.911,70	229.318,62	2.558.466,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	157.242,52	152.478,37	219.088,83	211.653,09	152.758,37	181.072,80	160.845,51	163.416,49	164.953,85	220.135,73	172.276,00	193.212,86	2.149.174,34	0,00
Obrigações Patronais	29.379,84	29.583,46	50.989,01	59.591,01	0,00	32.079,25	33.794,52	33.713,36	34.062,77	34.558,08	35.634,80	36.105,76	409.491,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.101,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.101,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Dedicações Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.101,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.101,56	0,00
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	186.622,36	182.064,83	270.077,84	271.244,10	152.758,37	193.048,49	194.678,85	197.129,85	199.016,62	254.693,81	207.911,70	229.318,62	2.558.424,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													95.081.201,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													107.712,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													94.973.489,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													2.538.562,44	2,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.698.409,39	6,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.413.488,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.128.568,45	5,40

Nota Explicativa:

Serra do Mel/RN, 21 de setembro de 2023.

MARIANA DA ROCHA FILGUEIRA
Contadora Geral

THIAGO FREITAS DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

MUNICÍPIO SERRA DO MEL/RN - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 22 (TCE / RN)

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.081.201,88

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.538.562,44	2,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.698.409,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.413.488,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.128.568,45	5,40

RESTOS A PAGAR
SEM INFORMAÇÕES

Nota Explicativa:

Serra do Mel/RN, 21 de setembro de 2023.

MARIANA DA ROCHA FILGUEIRA
Contadora Geral

THIAGO FREITAS DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Thiago Freitas de Carvalho

Código Identificador: 55617654

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - OUTROS



MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Rua Vicente Batista, 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN CEP: 593380
CNPJ: 01.612.382/0001-77

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Solicitação de
Crédito

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 4/2023

PROCESSO Nº 3/2023-

Tenente Laurentino Cruz/RN, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Ex^a a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

		Fonte	Região	Valor
01.001	CAMARA MUNICIPAL			7.500,00
2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			7.500,00
Suplementar	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001		7.500,00
		Total		7.500,00

Indicamos a(s) seguinte(s) dotação(ões) para ser(em) anulada(s), constituindo fonte para abertura do crédito solicitado:

01.001	CAMARA MUNICIPAL		7.500,00
2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		7.500,00
Reducir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	7.500,00
		Total	7.500,00

O presente Crédito justifica-se Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, constante da Lei nº 448/2022 que dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício 2023, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir o Elemento de Despesa e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir.:

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 65512141
Emitido por: Arilodo Ferreira dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - DECRETO



MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Rua Vicente Batista, 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN CEP: 593380
CNPJ: 01.612.382/0001-77

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públc.	Decreto/Portaria	Status
391	01/08/2023	3/2023	Anulação de Dotação	Suplementar	7.500,00		DECRETO: 3	PENDENTE

Justificativa: Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.001 CAMARA MUNICIPAL					
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Nº Solic.: 4 Acrescentar	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.500,00
				Total:	7.500,00
Anexo II (Redução)					
01.001 CAMARA MUNICIPAL					
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Nº Solic.: 4 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00
				Total:	7.500,00

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Emitido por: Arlindo Cunha
Código Identificador: 33186385

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1744

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.